

**Assunto: Programa Nacional de Vacinação
2012 – Vacina HPV - Esclarecimento**

Para: Médicos, enfermeiros e farmacêuticos em
funções nas unidades de saúde integradas
no Sistema Regional de Saúde

Na sequência de algumas dúvidas à interpretação da norma relativa à vacinação com a vacina bivalente contra as infeções pelo vírus do Papiloma Humano (HPV), o IASAÚDE, IP-RAM vem pela presente circular proceder ao seguinte esclarecimento.

A vacina HPV é administrada, por rotina, a todas as raparigas que no ano civil em curso completem 13 anos e até a véspera de completarem 18 anos, ou seja, todas as raparigas podem iniciar a vacinação entre os 12 anos, desde que completem 13 anos nesse ano, e até aos 17 anos e 364 dias, podendo completar a 2ª ou 3ª dose até os 25 anos de idade, inclusive.

Excecionalmente, as raparigas nascidas em 1993 e 1994 podem iniciar a sua vacina até a véspera de completarem 19 anos e, tal como as jovens vacinadas em rotina, podem completar a 2ª ou 3ª dose até os 25 anos, desde que iniciada na idade correta.

A este esclarecimento, que tem como objetivo contribuir para melhores práticas vacinais, fica igualmente implícito o apelo para a melhor gestão do Programa Regional de Vacinação junto das equipas dos Centros de Saúde para que não se percam oportunidades de vacinação.

A Presidente



Ana Nunes